

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 97
03/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 31 (TRINTA E UM) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CGI 01 2020	DTS FEF 02 2020
DTS CGI 02 2020	DTS ICM 05 2020
DTS EEIMVR 14 2020	DTS INF 07 2020
DTS EEIMVR 15 2020	DTS INF 08 2020
DTS EEIMVR 16 2020	DTS NDAE 01 2020
DTS FEF 01 2020	DTS NDAE 02 2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 15

IS PROGRAD 05 2020

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIA 20

DTS PROAD 39 2020

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DAP 21

DTS DAP 26 2020

PORTARIA 22

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGI N° 01, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para compor, sob sua presidência, o Núcleo Docente Estruturante com os seguintes docentes:

ANA MARIA LUZ FASSARELLA DO AMARAL, matr. SIAPE 1769553; **DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n°. 1889299; **LEONARDO CRUZ DA COSTA**, matr. SIAPE 310241; **LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO**, matrícula SIAPE n°. 2888024; **PAULO DE FIGUEIREDO PIRES**, matr. SIAPE 1474884; **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula SIAPE n°. 1975555 e **RODRIGO SALVADOR MONTEIRO**, matrícula SIAPE n°. 1908626.

2 - Esta designação não implica em Função Gratificada e revoga as DTS anteriores sobre o mesmo tema.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIO LUIZ SEIXAS

Coord. do Curso de Sistemas de Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGI Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para compor, sob sua presidência, a Comissão de Atividade Complementar com os seguintes docentes:

LEONARDO CRUZ DA COSTA, matr. SIAPE 310241 e **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula SIAPE nº. 1975555.

2 - Esta designação não implica em Função Gratificada e revoga as DTS anteriores sobre o mesmo tema.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIO LUIZ SEIXAS

Coord. do Curso de Sistemas de Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR Nº 14, DE 01 DE JUNHO 2020.

ASSUNTO: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício os servidores abaixo relacionados:

. **ANDRÉ LUIS DE BRITO BAPTISTA**, Cargo: Técnico de Metalurgia, Matrícula SIAPE: 1084067, do VEI - 799, para Departamento de Engenharia Metalúrgica – VMT 1061, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

. **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Cargo: Técnico de Metalurgia, Matrícula SIAPE: 1084507, do VEI – 799, para Departamento de Engenharia Metalúrgica – VMT 1061, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora-EEIMVR

Matr. SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR Nº 15 DE 01 DE JUNHO 2020.

ASSUNTO: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício os servidores abaixo relacionados:

. **FERNANDO DIAS MALTA**, Cargo: Técnico de Metalurgia, Matrícula SIAPE: 1088760, do VEI - 799, para Departamento de Ciências Exatas – VCE 1059, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

. **LUIS CELSO DA SILVA**, Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química, Matrícula SIAPE: 187900, do VEI – 799, para Departamento de Ciências Exatas – VCE 1059, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora-EEIMVR

Matr. SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2020

ASSUNTO: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício os servidores abaixo relacionados:

. **MATHEUS GOMES DA SILVA**, Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química, Matrícula SIAPE: 1882494, do VEI - 799, para Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA 986, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

. **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS**, Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Bioquímica, Matrícula SIAPE: 1621509, do VEI – 799, para Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA 986, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora-EEIMVR
Matr. SIAPE n.º 2051477

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório e Comissão de Avaliação de Progressão Docente, no âmbito do FEF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 01 de junho de 2020.

RESOLVE:

1 - **Designar** a nova Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório de docentes do FEF e a nova Comissão de Avaliação de Progressão Docente, composta pelos professores: **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, SIAPE: 3126038, **RENATO SAMPAIO LIMA**, SIAPE: 1625711 e **FABÍOLA GIORDANI**, SIAPE: 2004918 .

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

3 - A presente DTS substitui a de nº 07, de 14/08/2019, publicada no BS nº 156, de 16/08/2019.

4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 01 de junho de 2020.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF N° 02, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Designa docentes do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia para compor a Comissão de Coordenação da Clínica Escola de Fonoaudiologia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 04 de março de 2020.

RESOLVE:

- 1 - **Designar** os professores **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, SIAPE: 2276799, **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, SIAPE: 1768782 e **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS**, SIAPE: 1173157 para comporem a Comissão de Coordenação da Clínica Escola de Fonoaudiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.
- 2 - Está DTS substituída publicada no BS: 156 de 16/08/2019
- 3 - Esta designação não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 01 de junho de 2020.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM Nº05 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Alteração da DTS ICM nº 009/2018 e designação de Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Determinação de Serviço ICM nº 009 de 01 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço – UFF, nº 199, de 06/11/2018, Seção II, página 030.

2 - DESIGNAR Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade, sob a presidência do primeiro:

AILTON DA SILVA FERREIRA, docente do curso de Administração, matrícula SIAPE nº 1768769;

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA, docente do curso de Administração, matrícula SIAPE nº 2359449;

ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR, docente do curso de Ciências Contábeis, matrícula SIAPE nº 1790780;

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, docente do curso de Ciências Contábeis, matrícula SIAPE nº 2363356;

FABIANNE MANHÃES MACIEL, docente do curso de Direito, matrícula SIAPE nº 1996785;

SAULO BICHARA MENDONÇA, docente do curso de Direito, matrícula SIAPE nº 1949734;

MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, técnica administrativa, matrícula SIAPE nº 2993097;

JOANNA FALBO DE CASTRO, discente do curso de Administração, matrícula UFF nº 116104032;

BIANCA ALVES FERREIRA LYRA, discente do curso de Ciências Contábeis, matrícula UFF nº 118105009;

TIAGO AUGUSTO GOMES SANTOS, discente do curso de Direito, matrícula UFF nº 212084168.

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N° 07, DE 01 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Cria Grupo de Trabalho para assessoramento aos gestores do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior nas questões relacionada à pandemia da COVID-19 e na definição de estratégias para o retorno das atividades presenciais.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Criar Grupo de Trabalho para assessoramento aos gestores do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior nas questões relacionada à pandemia da COVID-19 e na definição de estratégias para o retorno das atividades presenciais, composta pelos membros:

Representação Docente:

WENDEL MATTOS POMPILHO (Presidente) – SIAPE 1948363
FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE – SIAPE 1718049
JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA – SIAPE 2046151
MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES – SIAPE 4211941
NICOLLE BRAND EDERLI – SIAPE 1930539
PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA Habib- SIAPE 1422340

Representação Técnico-Administrativa:

KÍSSILLA MARINHO ARRUDA – SIAPE 2159572
MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA (BINF) – SIAPE 2265671

Representação Discente:

CAMILA FREDERICO DUARTE – Matrícula 116065000

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 1730695

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N° 08, DE 01 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Institui Banca de Avaliação para progressão funcional à classe de professor Associado – área Matemática – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 4- Instituir Banca de Avaliação para progressão funcional à classe de professor Associado – área Matemática – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos docentes do Instituto e Matemática e Estatística da UFF, **ISABEL LUGÃO RIOS** - SIAPE 1045999, **RENATA RAPOSO DEL VECCHIO** – SIAPE 308351, **SEBASTIÃO MARCOS ANTUNES FIRMO** – SIAPE 311474 e **ZHOU DETANG** - SIAPE 3322110.
- 5- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 6- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 1730695

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDAE Nº01, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Designa os membros do Colegiado do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 01 de março de 2020, servidores e discentes abaixo listados como Membros do Colegiado do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA COORDENADORA SIAPE 3172325	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA VICE COORDENADORA SIAPE 2641759
ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE 1672182	NAYRO XAVIER DE ALENCAR SIAPE 1351817
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
CECI RIBEIRO LEITE SIAPE 1730597	PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA SIAPE 3418835
VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI SIAPE 2449635	JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA SIAPE 2220254
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218	FLAVYA MENDES DE ALMEIDA SIAPE 1547459
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	RITA DE CASSIA SILVA MACHADO NEVES SIAPE 1242140
LUANA DE SOUSA RIBEIRO (DISCENTE) SIAPE 3109893	ERIKA FIGUEIREDO PEREIRA (DISCENTE) SIAPE 3182388

MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA
Coordenadora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDAE Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Designa os Servidores como membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 01 de março de 2020, os Servidores abaixo listados como Membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

PRESIDENTE DO NDAE: MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE 3172325	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA SIAPE 2641759
ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE 1672182	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE 2116759
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
PHILLIPE BAUER DE ARAUJO DÓRIA SIAPE 3418835	CECI RIBEIRO LEITE SIAPE 1730597
VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI SIAPE 2449635	JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA SIAPE 2220254
JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA SIAPE 2641759	FLÁVIO MOUTINHO SIAPE 2581086
NAYRO XAVIER DE ALENCAR SIAPE 1351817	ANA MARIA DIECKMANN SIAPE 0310445
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218	FLAVYA MENDES DE ALMEIDA SIAPE 1547459
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	RITA DE CASSIA SILVA MACHADO NEVES SIAPE 1242140
PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA SIAPE 1457344	JOSÉ AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO SIAPE 630305

MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA

Coordenadora

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a operacionalização e o registro de aproveitamento nas Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) objeto da Decisão CEPEX nº 110/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO a nota publicada pela **PROGRAD** na página institucional da UFF em 21 de março de 2020, que apresentou considerações sobre as Portarias MEC 343/2020 e 345/2020 e **destacou** que *a implementação da modalidade EAD de forma irrestrita e não prevista nos PPC não se configura como estratégia de substituição e/ou reposição de aulas e que estas ações devem ser pactuadas pelos órgãos colegiados dos cursos e aprovadas nas instâncias superiores, de modo a atender as demandas institucionais de forma isonômica;*

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Instrução de Serviço PROGEPE nº 005**, de 17 de março de 2020, que *altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)*, da **Instrução de Serviço PROGEPE Nº 006**, de 30 de março de 2020, que *altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 005/2020*, em virtude da publicação, pelo **Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020**, que *estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)*, bem como da **Instrução de Serviço PROGEPE nº 008/2020, de 30 de abril de 2020**, que *regulamenta o trabalho remoto na Universidade Federal Fluminense, estabelecido pela Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)*;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria MEC nº 343/2020**, de 17 de março de 2020, que *dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19* e da **Portaria MEC nº 345/2020**, de 19 de março de 2020, que alterou a primeira, e dispõe, em seu art. 1º, que *fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017*”, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, por meio do Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020, que *trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19*, dispõe, dentre outros, sobre as atividades mediadas por tecnologias digitais no

contexto da pandemia do novo coronavírus- COVID-19 reforçando a importância de ações de ensino, pesquisa e extensão planejadas e integradas;

CONSIDERANDO que as atividades mediadas por tecnologias digitais no contexto da pandemia se diferenciam da oferta da modalidade EAD por apresentarem concepção didático-pedagógica flexível **que visa atender uma mudança temporária** para um modo de ensino alternativo durante **um período de emergência e exceção**;

CONSIDERANDO os termos da **Medida Provisória nº 934**, de 01 de abril de 2020, *que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*, e define, em seu art. 2º que “*as instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020*”;

CONSIDERANDO que os Calendários Escolar e Administrativo constituem Decisões e Resoluções deste Conselho e que ambos os documentos colocam diretrizes e prazos para a ação de diversos segmentos da Comunidade Universitária, conforme a esfera de competência, e da comunidade externa interessada em serviços da Universidade, dentre outros;

CONSIDERANDO que a **Decisão CEPEX nº 109/2020**, de 08 de abril de 2020, decidiu suspender, por tempo indeterminado, os Calendários Escolar e Administrativo de 2020, aprovados pela Decisão CEPEX nº 624/2019, e em seu art. 3º permitiu “*a manutenção de atividades de cunho acadêmico e administrativo, definidas pela gestão superior, que possam ser planejadas, orientadas e executadas de modo remoto, sem prejuízo do fixado nesta Decisão e em normas superiores*”;

CONSIDERANDO que como parte do compromisso social e institucional com a formação acadêmica de qualidade e com a produção e socialização do conhecimento estão a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de **pertencimento**, da promoção da **solidariedade**, da **troca de conhecimentos** e da preservação da **saúde mental**, do **vínculo** e da **interação social** entre os membros da comunidade universitária;

CONSIDERANDO que as pesquisas científicas e as orientações das autoridades sanitárias apontam que o cenário se apresenta desfavorável ao retorno breve de atividades presenciais, sobretudo nos moldes anteriores à pandemia,

CONSIDERANDO a Decisão CEPEX nº 110/2020, de 20 de maio de 2020, que trata da *aprovação como Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) das disciplinas da graduação do tipo Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Projeto Final ou Trabalho Final e as atividades acadêmicas complementares oferecidas para estudantes de cursos de graduação*.

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispor** sobre a operacionalização e o registro de aproveitamento nas Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) objeto da Decisão CEPEX nº 110/2020.

Art. 2º São consideradas Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE), para efeitos desta Instrução:

I – Disciplina da graduação do tipo *Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Projeto Final, Trabalho Final* já registrada no Quadro de Horários e programada para 2020.1;

II – Atividade Complementar oferecida para os estudantes de cursos de graduação aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º Caberá às Coordenações de Curso a regularização da inscrição de estudantes em disciplinas citadas no inciso I do art. 2º desta, caso a inscrição não tenha sido registrada no Sistema Acadêmico.

Art. 4º Na hipótese de execução remota de defesa de *Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Projeto Final, Trabalho Final*, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – Concordância formal dos envolvidos – estudante, orientador e membros da banca - por meio do preenchimento de formulário próprio, eletrônico ou físico;

II – Ciência da Coordenação de Curso;

III – Divulgação, na página do Curso ou da Unidade Acadêmica, da data, do horário e do endereço eletrônico da plataforma pela qual ocorrerá cada defesa, para permitir a sua publicidade e frequência. Em caso de gravação da defesa, todos os envolvidos deverão se apresentar;

IV – Elaboração, pelo Presidente da Banca, da Ata de Defesa eletrônica ou física, em conformidade com o disposto no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de cada Curso de Graduação. Em caso de impossibilidade de assinatura eletrônica na Ata de defesa, o Presidente da Banca deverá encaminhar a ata por e-mail aos envolvidos e solicitar a concordância explícita dos mesmos;

IV – Encaminhamento da Ata de Defesa e do trabalho escrito para a Coordenação de Curso, em formato eletrônico, conforme demais procedimentos e orientações habituais da mesma.

Art. 5º Deverão ser utilizadas prioritariamente para execução da ACE as ferramentas institucionais disponíveis, que permitem o adequado registro das mesmas, mantendo a autonomia didática.

Art. 6º Os registros de aproveitamento acadêmico das ACE concluídas durante o período de suspensão dos Calendários Escolar e Administrativo regulares de 2020 deverão ser feitos pela Coordenação do Curso ou pelo Departamento de Ensino, conforme o vínculo da atividade e responsabilidade, no Sistema Acadêmico – Lançamento de Notas, diretamente no Histórico Escolar do estudante, até **27/07/2020**.

Art. 7º Caberá aos Colegiados de Curso a revisão, no que couber, de documentos internos que tratem de regulamento específico de Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 8º Estão vedados:

I - O cômputo de nota objeto de reprovação no âmbito das ACE para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (C.R.);

II - Os cancelamentos de matrícula por insuficiência de aproveitamento, por número de reprovações em uma disciplina, por abandono e por perda de prazo para integralização curricular, previstos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor – Resolução CEP 001/2015, referentes aos semestres letivos de 2020;

III - O cômputo dos semestres letivos de 2020 para fins de prazo para integralização curricular.

Art. 9 Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 39, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar o servidor **FELIPE DE LIMA DUARTE**, matrícula SIAPE nº 2425067, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 08/2020, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais para atender as necessidades da Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como Fiscal Substituta Técnica, a servidora **IVANETE PAIVA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1461033.

- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor Substituto de Administração
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.152922/2020-64, resolve:

Designar **ALLAN DA SILVA AMORIM**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3143361, para **Substituto Eventual do Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor**- Código **FG-2**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 29/05/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198454** e o código CRC **69FC5BE2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.591 de 12 de março de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152405/2020-95, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **REYLA GALLOSIO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2426149, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio à Gestão, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 61.516, de 12/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066591A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23218-2557 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.592 de 12 de março de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152405/2020-95, resolve:

Art. 1º- Designar **JESSICA ALVES BARBOSA OLIVEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3042667, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio à Gestão, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066592A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.837 de 1 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001485/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 06/06/2020, **JULIANA MAGALHÃES MENEZES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1808506 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Análise Geoambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066837A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.843 de 1 de junho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154058/2020-35, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-03: Gabinete do Reitor.

INCLUIR:

FG-03: Departamento de História de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066843A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23754-1132 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.844 de 1 de junho de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152890/2020-05, resolve:

Art. 1º- Dispensar **MARIA NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 0139805, da função gratificada de **Chefe do Setor Gráfico da Divisão de Impressão Gráfica, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 48.811, de 12/03/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066844A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.845 de 1 de junho de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152890/2020-05, resolve:

Art. 1º- Designar **MARIA NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº0139805, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa da Editora Universitária** - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066845A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.846 de 1 de junho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.153536/2020-90, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

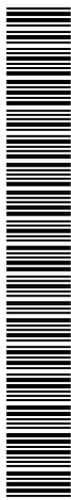
FG-03: Divisão Gráfica, da Editora Universitária.

INCLUIR:

FG-03: Secretaria Administrativa da Editora Universitária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066846A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23718-722 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.849 de 2 de junho de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066849A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.153878/2020-18	Aysllany Edifrance Souza Ramos	2395655	Músico	E	II	III	27/05/2020
02	23069.000027/2020-65	Cynthia Ramos do Nascimento	2993667	Assistente em Administração	D	I	II	26/05/2020
03	23069.154147/2020-81	Gessy Rosalino do Couto	1920188	Assistente em Administração	D	III	IV	26/05/2020
04	23069.154120/2020-99	Isaque Neves Gonçalves	1841973	Técnico em Agropecuária	D	III	IV	25/05/2020
05	23069.154097/2020-32	Karine Duarte Gonçalves	2258074	Assistente em Administração	D	III	IV	23/05/2020
06	23069.154087/2020-05	Luiza Caldas Pereira	2258079	Assistente em Administração	D	III	IV	20/05/2020
07	23069.154100/2020-18	Ronildo Candido Alves	1005363	Músico	E	I	II	22/05/2020



UFFPOR202066849A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.850 de 2 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **ALEXANDRE SILVA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1299771, redistribuído do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Tocantins, para o desta Universidade, no Departamento de Engenharia de Produção em Petrópolis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066850A



Classif. documental	023.13
---------------------	--------